



**PORTARIA Nº 102, 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

"Concede o direito de Licença Prêmio a servidor público municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LC 008/2008;

**CONSIDERANDO** ao pedido da servidora público municipal, **MICHELLY KRAMER PIANA**, formulado no bojo do processo 2111/2017,

**RESOLVE:**

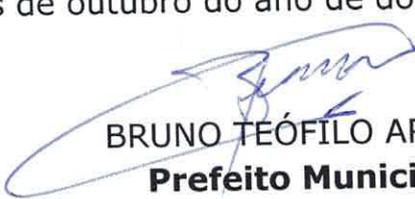
**Art. 1º** - CONCEDER o direito de **LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **MICHELLY KRAMER PIANA**, na função de **CIRURGIÃO DENTISTA**, matrícula nº 071633-01, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O período de gozo da presente licença se dará após o requerimento da servidora e decisão do Chefe imediato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Governo, Estado do Espírito Santo, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

  
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário-ES, e afixado no local de costume, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

  
MERVALDO DE OLIVEIRA FÁRIA  
**Secretário Municipal de  
Governo**